

Lei n. 5

cria o lugar de Official secretario

O povo do municipio de Cochabamba por seu vereador

Secretou e eu, em seu nome sanciono e mando executar a seguinte lei.

Art. Único - Fica creado o lugar de Official secretario da Camara Municipal com os vencimentos de 60\$000 (seiscentos mil reis annuaes, revogadas as disposicoes em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execucao desta pertencerem que a cumpram e a facam cumprir tao inteiramente como nella se contem.

O secretario da Camara a registre e publique

Dada e passada na Republica do Ecuador, 6 de junho de 1924

O Agente Executivo Municipal
Antonio Pelaez Portugal

Registrada em livro competente e publicada pela imprensa.

Secretaria da Camara Municipal de Bachacan, 6 de junho de 1924

O Secretario:

Francisco Reyenda